



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Porto Murtinho

PROJETO DE LEI Nº. 001/2016 - REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE 2016.



“Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salariais da tabela que especifica no Anexo I- Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela II – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo, das Leis Municipais nº. 1.398, de 22 de Janeiro de 2009 e 1.557/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos salarial da tabela que especifica no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 - Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos com base no Índice de 2015, apurados pelo IPCA-IBGE de 10,67%, conforme apresentação anexo.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrários, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 04 de Janeiro de 2016.

Ver. Sirley Pacheco
Presidente

Ver. Marco Andrei Guimarães
Vice- Presidente

3º S. Ordinária
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 01.03.2016
SECRETÁRIO (a)

Ver. Ailton Sanches
1º Secretário

3º S. Extraordinária
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 01.03.2016
SECRETÁRIO (a)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO MURTINHO**

HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

ANEXO I

PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL

VENCIMENTOS - TABELA 2

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo

Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos - CSAD

REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE
1.	R\$ 872,08	21.	R\$ 1.668,95	41.	R\$ 4.180,96
2.	R\$ 898,24	22.	R\$ 1.735,70	42.	R\$ 4.390,00
3.	R\$ 925,18	23.	R\$ 1.805,13	43.	R\$ 4.609,49
4.	R\$ 952,92	24.	R\$ 1.877,33	44.	R\$ 4.839,96
5.	R\$ 981,51	25.	R\$ 1.952,42	45.	R\$ 5.081,96
6.	R\$ 1.010,95	26.*	R\$ 2.030,51	46.	R\$ 5.336,04
7.	R\$ 1.041,27	27.	R\$ 2.111,72	47.	R\$ 5.602,83
8.	R\$ 1.072,50	28.	R\$ 2.217,30	48.	R\$ 5.882,97
9.	R\$ 1.104,67	29.	R\$ 2.328,15	49.	R\$ 6.177,11
10.	R\$ 1.137,81	30.	R\$ 2.444,56	50.*	R\$ 6.485,96
11.	R\$ 1.171,94	31.	R\$ 2.566,78	51.	R\$ 6.810,26
12.	R\$ 1.207,09	32.	R\$ 2.695,11	52.	R\$ 7.150,76
13.	R\$ 1.243,30	33.	R\$ 2.829,87	53.	R\$ 7.508,30
14.	R\$ 1.280,60	34.	R\$ 2.971,36	54.	R\$ 7.883,71
15.*	R\$ 1.319,01	35.	R\$ 3.119,92	55.	R\$ 8.277,89
16.	R\$ 1.371,77	36.	R\$ 3.275,91	56.	R\$ 8.691,79
17.	R\$ 1.426,64	37.	R\$ 3.439,70	57.	R\$ 9.126,37
18.	R\$ 1.483,69	38.	R\$ 3.611,68	58.	R\$ 9.582,68
19.	R\$ 1.543,04	39.	R\$ 3.792,26	59.	R\$ 10.061,81
20.	R\$ 1.604,76	40.	R\$ 3.981,87	60.	R\$ 10.564,89

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 04 de Janeiro de 2016.


Ver. Sirley Pacheco
Presidente

Ver. Marco Andrei Guimarães
Vice- Presidente


Ver. Ailton Sanches
1º Secretário